

Altera parcialmente os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2009.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.369, de 08 de janeiro de 2009, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução GPGJ nº 1.489, de 14 de janeiro de 2009, que aprovou os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o mesmo exercício.

RESOLVE

Art. 1º – Ficam parcialmente alterados, na forma do anexo, os Quadros de Detalhamento das Receitas e das Despesas Orçamentárias do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício financeiro de 2009.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2009.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 2009.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça

Anexo à Resolução GPGJ nº 1.543, de 6 de outubro de 2009

Órgão: MINISTÉRIO PÚBLICO	Exercício: 2009
Unidade: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	Código: 10.01

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	ESF	FONTE	REFORÇO (R\$)	COMPENSAÇÃO (R\$)
1001.03.122.0028.2009 Pessoal e Encargos Sociais do MP	3.1.90.11 Vencimentos e Encargos Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F	00		18.800.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais	F	00		750.000,00
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F	00	2.750.000,00	
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	F	00	16.550.000,00	
	3.1.90.96 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	F	00	250.000,00	
TOTAL				19.550.000,00	19.550.000,00